

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 06/02/2019

- [Campanha de adoção tardia do TJES “Esperando por Você” foi destaque em telejornal da França](#)
- [1ª Turma mantém punição de juíza envolvida no caso de prisão de adolescente em cela masculina no Pará](#)
- [Socioeducandas da Funase participam de curso na área de agricultura](#)

**Assunto: Campanha de adoção tardia do TJES “Esperando por Você” foi destaque em telejornal da França**

**Fonte:** Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

**Data:** 06/02/2019



A campanha Esperando Por Você, que incentiva a adoção de crianças e adolescentes acolhidos no Espírito Santo, foi destaque nesta semana no Canal 2 da França, o principal canal de televisão público francês e o segundo mais visto do país.

A matéria, que foi ao ar no Jornal das 20h, mostra que o projeto desenvolvido pelo TJES, por meio da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), já inseriu 07 crianças e adolescentes em novas famílias, em pouco mais de um ano e meio.

Em um parque da capital do ES, a repórter Marie Ndenga Hagbe e o cinegrafista Serge Pirodeau acompanharam a equipe de Comunicação do TJES na gravação do vídeo dos irmãos Kaíque e Kauã, de 6 e 8 anos de idade, que vivem há anos em uma instituição de acolhimento da Grande Vitória.

Enquanto filmava os meninos brincando, montando um quebra-cabeça e interagindo com outras pessoas, a jornalista francesa indaga à equipe do TJES sobre o objetivo da exposição.

“A ideia é dar visibilidade a essas crianças. É dar mais uma chance. São crianças que não tiveram nenhum pretendente nas buscas feitas pelos Cadastros Nacional e Internacional de adoção. Geralmente no perfil dos cadastros são só palavras e características. Então, quando mostramos o rosto, o sorriso das crianças nos vídeos, conseguimos quebrar preconceitos. É uma tentativa de mudar o olhar da sociedade sobre elas”, responde Tais Valle, da Assessoria de Comunicação do TJES e uma das responsáveis pelo projeto.

A assistente social da Ceja, Luciana Lacerda, reforça que o projeto só foi criado após um conselho formado por juízes e promotores da infância decidir que a exposição seria benéfica para os participantes. “O foco da campanha são as crianças mais velhas, os grupos de irmãos e

aquelas que possuem alguma deficiência. Hoje, cerca de 80% dos pretendentes à adoção no estado ainda desejam crianças com menos de 6 anos de idade”.

No Cine Jardins, onde os vídeos foram exibidos durante o mês de novembro, em que se celebra o Dia Mundial da Adoção, a equipe francesa entrevistou espectadores para saber o impacto da campanha nas telas do cinema.

“Eu acho que a campanha está estimulando a vida. Uma oportunidade melhor para essas crianças”, respondeu uma das entrevistadas.

E no final da reportagem, o adolescente Caio, de 13 anos, um dos primeiros participantes da campanha, abre as portas do seu novo lar. Emocionada, a mãe do menino, Rozana Vieira de Jesus, lembra o que sentiu ao ver o vídeo do menino pela primeira vez:

“O sorriso dele, ele dizendo que queria ter uma família. Isso mexeu muito comigo”, contou a mãe, com os olhos cheios de lágrimas.

### **Esperando Por Você**

Hoje existem aproximadamente 100 crianças e adolescentes aptas para adoção no estado do Espírito Santo. Desse total, 86% têm mais de 8 anos de idade, 49% fazem parte de grupos de irmãos e 23% possuem deficiência. Ao todo, 22 vídeos do projeto foram ao ar e 07 crianças já vivem em suas novas famílias. Todos os que foram adotados tinham mais de 12 anos.

**Assunto: 1ª Turma mantém punição de juíza envolvida no caso de prisão de adolescente em cela masculina no Pará**

**Fonte: STF**

**Data: 06/02/2019**



A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a pena de disponibilidade aplicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) à juíza Clarice Maria de Andrade, da Justiça estadual do Pará, que demorou 13 dias para transferir da prisão uma adolescente de 15 anos que foi mantida durante 24 dias em cela com diversos homens adultos na delegacia de polícia de Abaetetuba (PA). Ao aplicar a sanção no âmbito de processo administrativo disciplinar (PAD), o Conselho apontou negligência da magistrada em adotar providências para a transferência da presa após a medida ter sido expressamente requerida pela autoridade policial.

Por decisão majoritária, vencido o ministro Marco Aurélio (relator), o colegiado acompanhou a divergência aberta pelo ministro Luís Roberto Barroso no sentido de negar o Mandado de Segurança (MS) 34490, impetrado pela juíza, e revogar a liminar concedida pelo relator em dezembro de 2016. A magistrada alegava que a punição estaria respaldada em fato analisado e considerado insubsistente no MS 28816, em que o Plenário cassou ato do CNJ que aplicava a ela a sanção de aposentadoria compulsória.

### **Julgamento**

O MS 34490 começou a ser julgado em novembro do ano passado. Na ocasião, o ministro Marco Aurélio votou pelo deferimento do pedido para anular o ato do CNJ. Segundo ele, como no julgamento do MS 28816 o STF já havia afastado a imputação relativa à responsabilidade na custódia da adolescente, caberia ao CNJ apreciar, em nova análise, apenas a suposta fraude documental de confecção e envio, pela magistrada, de ofício à Corregedoria de Justiça estadual. Para o relator, o CNJ inovou ao avaliar imputação que não estava envolvida no processo administrativo disciplinar.

Ao abrir divergência, o ministro Luís Roberto Barroso afirmou a decisão do CNJ não extrapolou o que havia sido decidido pelo Supremo, pois o levou em consideração a negligência da magistrada em adotar providências para a transferência da presa. O Conselho também se baseou no fato de que a juíza procurou se eximir de responsabilidade produzindo documento falso com data retroativa, na tentativa de comprovar que teria adotado providências que, na realidade, não adotou.

### **Descumprimento de deveres funcionais**

Na sessão desta terça-feira (5), a ministra Rosa Weber apresentou voto-vista acompanhando a divergência. Em seu entendimento, a imposição da pena de disponibilidade levou em conta o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 35, incisos I e III, da Lei Orgânica da Magistratura (Loman). “Após cientificada do encarceramento ilegal e esdrúxulo da

adolescente com detentos do sexo masculino, a magistrada não adotou medidas efetivas para sanar a situação de lesividade”, avaliou a ministra. “O descaso da juíza com a proteção dos direitos da custodiada perdurou 13 dias”. A ministra assinalou, ainda, a produção da certidão falsa.

No mesmo sentido votou o ministro Alexandre de Moraes. Segundo ele, a função de verificar a regularidade da internação de menores de idade é do juiz da Infância e da Juventude, função da magistrada naquela comarca. “Houve claramente uma desídia”, entendeu.

Também votou pela negativa do pedido o presidente da Turma, ministro Luiz Fux, que considerou que a magistrada tomou providências tardias e que a falha judicial só foi superada pela atuação do Conselho Tutelar. Fux lembrou que, na análise do primeiro MS, a Corte esclareceu que, apesar de não poder ser aposentada compulsoriamente por não ter responsabilidade direta pelo encarceramento, a juíza poderia sofrer punições “por falha residual, porque já se antevia inércia em relação às providências complementares”.

**Assunto: Socioeducandas da Funase participam de curso na área de agricultura**

**Fonte: Governo do Estado de PE**

**Data: 06/02/2019**



Duas adolescentes da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) estão participando do Projeto Horta em Todo Canto. O curso é realizado pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) e, nos últimos dois anos, já beneficiou 18 jovens em cumprimento de medidas socioeducativas no Estado. O objetivo da ação é que, em contato com os conteúdos teóricos e práticos das aulas, as socioeducandas possam desenvolver aprendizados que contribuam para a construção de novos projetos de vida.

As adolescentes, que são do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Santa Luzia, unidade de internação da Funase situada no Recife, participaram da primeira aula nesta semana. O curso, que terá carga horária de 32 horas/aula, ocorrerá ao longo de quatro terças-feiras, em período integral, na sede do IPA. A formação contemplará noções sobre agricultura orgânica, composição do solo, material de plantio, preparo de mudas, direito humano à alimentação adequada, segurança alimentar, entre outros conteúdos.

Para o coordenador do Eixo Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer da Funase, Normando Albuquerque, a parceria com o IPA reforça o valor da socioeducação. “É uma formação não só das técnicas de horticultura, mas também da alimentação saudável e de como podemos tratar melhor o nosso lixo. Toda vez que envolvemos os nossos jovens em ações em que praticam o exercício de cuidar de uma vida, estamos ensinando mais do que uma competência, estamos ensinando valores”, disse Normando.

As socioeducandas do Case Santa Luzia estão participando da 11ª turma de adolescentes da Funase inseridos no projeto. Os outros jovens já atendidos foram provenientes dos Cases Jaboatão dos Guararapes e Vitória de Santo Antão, do Case/Cenip Arcoverde e da Casa de Semiliberdade (Casem) Areias. Os próximos socioeducandos contemplados pelo curso serão do Case Abreu e Lima.

**PARCERIAS** - A articulação com instituições do Governo de Pernambuco para viabilizar ações que beneficiem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tem sido uma aposta da Funase, sobretudo nas áreas de profissionalização, esportes, cultura e lazer. Ligada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), a fundação manteve parcerias, nos últimos anos, com secretarias como a de Cultura e de Emprego, Trabalho e Qualificação, além de órgãos como Compesa e IPA.